

(CP-268)

ACORDO

Proc. 3528/38

GDB/AT

1940

VISTOS E MINTADOS os autos do presente processo relativo à reclamação formulada por Luiz Tavares de Souza contra o "Lloyd Brasileiro":

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara deste Conselho resolveu, em acórdão de 18 de julho de 1938 (fls. 16) -, julgar procedente a reclamação do interessado, reconhecendo-lhe o direito à contagem do tempo e "à percepção de vencimentos pelo prazo que durar o afastamento em que se encha";

CONSIDERANDO, agora, que a direção da empresa declara que, "pretendendo dar cumprimento ao esforço preferido" do, foi determinado o embarque do reclamante na guarnição do "Comandante Ripper", mas que ele não atendeu à ordem recebida, motivo por que espera que este Conselho "se digna descurvar esta bypass da obrigação resultante do acordo da 2a. Câmara";

CONSIDERANDO, assim, que, não se tratando de instrumento declaratório, o ofício de fls. 19 vale como embargos à decisão proferida;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a decisão em apreço reconheceu que o reclamante praticava exatamente o embarque "como cabo-foguista", malgrado possuir o registro da "carta de condutor - esquinista";

CONSIDERANDO, final, que, quanto à recusa do empregado em embarcar, escapa a este Conselho obrigar-lo a tal, cabendo à Empresa promover as medidas que entender de direito para a isso coagi-lo;

- 2 -

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena,  
manter a decisão proferida, em 18 de julho de 1958, pela Segunda Câmara  
para o fim de determinar a reintegração do interessado como "cabo-foguie-  
te".

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Percival Goboy Ilhe Relator

Fui presente: a) Joaquim de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 31.6.1960.